

Quantitativo de Beneficiários e Dependentes / Auxílios Per Capita

ANEXO VI - Quantitativo de Beneficiários e Dependentes / Auxílios per capita

Posição: 4 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTITATIVO															
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA										
							PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO				PARTICIPAÇÃO DO MILITAR						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM PECÚNIA	EM RANCHO				TITULARES		DEPENDENTES		EX-COMBATENTES		TOTAL		TITULARES		DEPENDENTES
52111	Comando da Aeronáutica	5.393	64.817	10.317	25.724	-	148.095	139.102	280	287.477	-	-	-				
52911	Fundo Aeronáutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.487	139.102	264.589				
TOTAL		5.393	64.817	10.317	25.724	-	148.095	139.102	280	287.477	125.487	139.102	264.589				

Fonte: SIGPES | CCA RJ

Observações: Todas as informações são referentes ao mês corrente.

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO	VALORES PER CAPITA (R\$1,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA EX-COMBATENTES	Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.	333,45
ASSISTÊNCIA MÉDICA PARTICIPAÇÃO DO MILITAR	O Decreto nº 92.512/1986, alterado por intermédio do Decreto nº 1.133/1994, define que o Fator de Custo de Assistência Médico-Hospitalar(FCAMH) é o valor estipulado por militar das Forças Armadas da ativa ou da inatividade e por dependente dos militares, que servirá de base para o cálculo da dotação orçamentária destinada à assistência médico-hospitalar. Em que pese este ato legal, o FCAMH tem sido, nos últimos exercícios, resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.	171,04
ASSISTÊNCIA MÉDICA-PARTICIPAÇÃO UNIÃO	Valor per Capita Mensal.	90,95
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Portaria nº 31, de 29/05/2024, revoga a Portaria nº 10, de 13/01/2016, e define o valor do benefício de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 2.215, de 31/08/2001.	408,83
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-PECÚNIA	Medida Provisória nº 2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002.	974,17
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-RANCHO	Medida Provisória nº 2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002.	331,29
AUXÍLIO-TRANSPORTE	Lei nº 7418/1985 e alterações; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.	260,35

Legenda

Auxílio Alimentação em Pecúnia - Traz todos os Militares Ativos e TTC's que recebem as caixas AA88 e AI58.
Auxílio Alimentação em Rancho - Traz todos os Militares Ativos e TTC's que comem em rancho.
Assistência Pré-Escolar - Traz todos os Militares Ativos que recebem a caixa AA25.
Auxílio Transporte - Traz todos os Militares Ativos que recebem AA40.

*Assistência Médica e Odontológica Participação da União
Titulares - Traz todos os militares da ativa, inativos e pensionistas que a união dá assistência.
Dependentes - Traz todos os dependentes dos citados acima.
Ex-Combatentes - Traz todos os ex-combatentes que a união dá assistência.

*Assistência Médica e Odontológica Participação do Militar
Titulares -
Dependentes - Traz todos os dependentes dos citados acima.
Cálculo do Valor Per Capita: (Dotação Atual / Quantidade de Beneficiários / 12)